

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 89 /2024

Órgão: Secretaria de educação cultura e esporte

Setor requisitante : Departamento Da Cultura

Responsável pela Demanda: Fernanda Aparecida Link

Matrícula: 582/05

E-mail:educacao@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540269

1. Objeto: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLA PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, QUE NECESSITA DESLOCAR-SE ATÉ FLORIANÓPOLIS/SC COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE PROJETO DE EXTENSÃO PELA UFSC ,QUE ABRANGE OS TEMAS SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BASICA E O DIREITO A EDUCAÇÃO. JUSTIFICA-SE A NÃO PUBLICAÇÃO DO PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS EM RAZÃO DA GRANDE VARIAÇÃO DIÁRIA DE VALORES QUE OCORRE COM AS PASSAGENS AÉREAS

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

A contratação de empresa de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas torna-se necessário para oportunizar e dar condições de deslocamento de servidora da secretaria de educação cultura e esportes, que necessita deslocar-se até Florianópolis/sc com o objetivo de participar do curso de projeto de extensão pela UFSC, saída dia 26/08/2024 retornando dia 28/08/2024.

A contratação direta está amparada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação quando o valor do contrato for compatível com os limites estabelecidos pela lei. Além disso, a natureza singular do serviço e a necessidade urgente justificam essa modalidade de contratação.

A capacitação da servidora tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, já que o conhecimento adquirido no curso será aplicado na formulação e execução de políticas públicas voltadas à educação básica.

Considerando que o valor das passagens é de baixo valor e de entrega imediata, não será necessário realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE CHAPECÓ A FLORIANÓPOLIS.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	1
2.	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	1

FLORIANÓPOLIS A CHAPECÓ.			
--------------------------	--	--	--

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: No dia 26/08 ao dia 28/08/2024. Agência de viagem voglio

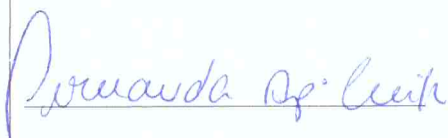
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Viagem com destino a Florianópolis dia 26/27/28 de agosto de 2024.

4.3. Unidade:Secretaria De Educação.

Servidor responsável para esclarecimentos: Fernanda Aparecida Link

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10(dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

São Bernardino, aos 21de Agosto de 2024.

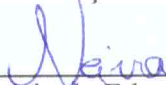


Responsável pela Formalização da Demanda

Fernanda Aparecida Link, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Matricula 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Secretário da Educação Cultura e Esportes

Matricula N°509/05